

DECRETO Nº 027/2016 Em, 11 de julho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais), com a seguinte descrição:

0501.04.122.0002.1.012.000 - Construção, Ampliação e/ou reformas dos Prédios da Prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (385)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (402) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0704.10.302.0027.2.053.000 - Manutenção dos Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1100) R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0901.18.542.0013.2.075.000 – Ampliação e Manutenção da Coleta de Lixo. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (526) R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas d/Pequenas Casas a Pessoas Carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1227).

R\$ 132.852,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

1002.08.244.0032.2.047.000 – Assistência a População Carente.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1223).

R\$ 10.148,00 (dez mil cento e quarenta e oito reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 do recurso ASPS — 040 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.122.0002.1.013.000 – Equipamento e. Modernização da Secretaria de Obras 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2080) R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou locação de veículos, máquinas e implementos rodoviários.



4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1722)

R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

1001.16.482.0032.1.076.000 – Construção de Casas Populares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1230)

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

1002.08.243.0032.1.1070.000- Convênio Prefeitura Municipal de Butiá.

3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições (2357)

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

9801.99.999.9999.9.999.000 - Reserva de Contingência.

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL Em, 11 de julho de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 11 de julho de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração